



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 291/2026

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do Despacho n.º 14710/2025, publicado no Diário da República n.º 237/2025, Série II, de 10 de dezembro, **torno público o Protocolo de Colaboração**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o **Município de Almada** e a **ARISCO – Instituição para a Promoção Social e da Saúde**, em 23 de julho de 2026, conforme minuta aprovada na Reunião Ordinária de 20 de julho de 2026.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 11 de setembro de 2026

A Secretária Geral,

(Despacho n.º 14710/2025 - DP 2ª série n.º 237 de 10/12/2025)

Elsa Henriques.



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

ci-
h.s.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMADA E A ARISCO - INSTITUIÇÃO PARA A PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE, NO ÂMBITO DOS PROJETOS "DINAMIZAÇÃO DE GRUPOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL" E "FORMAÇÃO DE TÉCNICOS EM PREVENÇÃO DE COMPORTAMENTOS ADITIVOS E DEPENDÊNCIAS"

Considerando que:

- A Organização Mundial de Saúde (OMS, 1998) define a saúde como um «estado de completo bem-estar físico, mental e social e não consistindo somente da ausência de uma doença ou enfermidade.»
- O Programa Nacional de Saúde 2030 (PNS) é um instrumento essencial de governação em saúde, que orienta e facilita a construção de um compromisso social para a obtenção da melhoria do estado de saúde da população no quadro da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. O PNS tem como desígnio "promover o desenvolvimento de comportamentos, culturas e comunidades saudáveis" através de três objetivos estratégicos "promover a literacia em saúde", "dinamizar ambientes promotores de saúde" e "promover a longevidade e o envelhecimento ativo e saudável".
- Segundo a Orgânica dos Serviços Municipais de Almada são competências da Divisão de Intervenção na Saúde (DIS) "Promover políticas locais de promoção da saúde com uma abordagem holística (...) mobilizando a participação da sociedade civil" e "investir em produção de conhecimento na área da saúde (...) que permita implementar políticas locais baseadas no conhecimento territorial, proporcionando respostas mais adequadas às necessidades da saúde das pessoas, de forma a melhorar as condições de vida da população."
- O Município de Almada aprovou a Estratégia Municipal de Saúde de Almada 2024-2030 (EMS) que, alinhada com os princípios e orientações da OMS, assim como com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e as políticas nacionais (PNS), assim como o Plano Local de Saúde Almada Seixal 2026-2030 (PLS), visa a melhoria do bem-estar e da qualidade de vida dos almadenses.

ck



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

h.4.

- A saúde mental é um pilar fundamental e indissociável do conceito de saúde global. A sua preservação é determinante para a resiliência individual, a estabilidade das relações interpessoais e a plena participação cívica, constituindo um requisito essencial para a qualidade de vida e o equilíbrio social, que se pretende promover junto dos munícipes de Almada.
- O presente Protocolo consubstancia uma iniciativa municipal que visa apoiar o projeto aqui em causa, que será desenvolvido por entidades terceiras, in casu, em parceria e por iniciativa do Município, não estando, assim, submetido à disciplina do Regulamento Municipal de Apoios Públicos de Almada (RMAPA), salvo quanto ao disposto nos Artigos 6.º, 7.º, 30.º e 35.º desse Regulamento.

Assim,

Entre:

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 500051054, com sede no edifício dos Paços do Concelho – Largo Luís de Camões, 2800 - 158 Almada, neste ato representado, ao abrigo das disposições legais em vigor, pelo Senhor Vereador Luís Filipe Almeida Palma, com poderes delegados para o efeito nos termos do despacho 25/2025-2029 de 28 de novembro de 2025, adiante designada por Município ou “Primeiro Outorgante”;

e

A ARISCO - Instituição para a Promoção Social e da Saúde, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 503166650, com sede na Avenida João Freitas Branco, nº 14, Laveiras, 2760-073 Caxias, neste ato representado por Lúcio Laginha Botas dos Santos, na qualidade de Presidente da Instituição, e com poderes para o ato, doravante designados por ARISCO ou Segunda Outorgante.

É celebrado de mútuo acordo e Boa Fé o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

64.



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

W
h.f.

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem como objeto definir os termos da parceria entre o Município e a ARISCO, visando a concretização dos Projetos “Dinamização de Grupos de Desenvolvimento Pessoal” e “Formação de Técnicos em Prevenção de Comportamentos Aditivos e Dependências”, integrados no Programa Municipal de Saúde Mental e na Academia de Saúde Preventiva e alinhados com a Estratégia Municipal de Saúde de Almada, conforme resulta dos Anexos 1 e 2 ao presente Protocolo e do qual fazem parte integrante.

Cláusula 2.ª

(Âmbito dos Projetos)

1. O Projeto “Dinamização de Grupos de Desenvolvimento Pessoal” consubstancia-se num espaço de desenvolvimento pessoal e social e concretiza-se numa intervenção organizada em 12 sessões dinamizada por técnicos especializados, conforme Anexo 1.
2. O Projeto “Formação de Técnicos em Prevenção de Comportamentos Aditivos e Dependências” materializa-se num bloco de formações com doze horas, dividido em três dias, conforme Anexo 2.

Cláusula 3.ª

(Condições de Acesso dos Projetos)

1. O Projeto “Dinamização de Grupos de Desenvolvimento Pessoal” destina-se a 2 (dois) grupos de 16 jovens munícipes com idades compreendidas entre os 12 e os 18 anos.
2. O Projeto “Formação de Técnicos em Prevenção de Comportamentos Aditivos e Dependências” destina-se a um grupo de 24 profissionais que intervêm junto de população dependente (com ou sem substâncias).

Cláusula 4.ª

(Parceria)

O Município assume-se como entidade promotora dos Projetos “Dinamização de Grupos de Desenvolvimento Pessoal” e “Formação de Técnicos em Prevenção de Comportamentos Aditivos e Dependências”.

h.f.

h.f.



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

Handwritten signature in blue ink.

1. A ARISCO assume-se como entidade parceira de ambos os projetos suprarreferidos.

Cláusula 5.ª

(Compromissos do 1.º Outorgante)

Compete ao Município, na qualidade de promotor do projeto:

- a) Planear e dinamizar a parceria entre o Município e a ARISCO na prossecução dos projetos;
- b) Coordenar e monitorizar/avaliar a execução dos projetos em parceria com o Segundo Outorgante;
- c) Assegurar a promoção, divulgação e comunicação dos projetos, pelos meios de comunicação institucionais ao seu dispor;
- d) Assegurar a disponibilização de espaços para a realização dos projetos;
- e) Apoiar financeiramente os projetos no montante máximo global de 7.351,00 € (sete mil trezentos e cinquenta e um euros), conforme as estimativas de despesa apresentadas pela entidade;
- f) Nomear um interlocutor disponível para articular as questões do projeto.

Cláusula 6.ª

(Compromissos da 2.ª Outorgante)

Compete à ARISCO, na qualidade de entidade parceira:

- a) Conceptualizar e operacionalizar os projetos;
- b) Contratualizar os recursos humanos necessários para desenvolver os projetos;
- c) Disponibilizar os materiais didáticos relevantes para os objetivos dos projetos;
- d) Realizar a intervenção em Grupo com jovens (2 grupos, cada grupo com 12 sessões e a participação de 16 jovens) e 3 sessões de formação (4 horas cada) para 24 técnicos;
- e) Registar e documentar as ações desenvolvidas no âmbito dos projetos, através da recolha de imagens e de registos sobre o processo de implementação;

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink.

- f) Avaliar o impacto na comunidade em parceria com o Primeiro Outorgante;
- g) Usar a comparticipação referida na alínea e) da Cláusula anterior exclusivamente para os fins definidos no presente Protocolo;
- h) Apresentar um relatório final com a execução para cada projeto, até 30 (trinta) dias após a conclusão do presente Protocolo, com expressa indicação das despesas realizadas mediante a apresentação dos respetivos justificativos de pagamento; caso não sejam apresentados os comprovativos de despesas previstos, mediante a apresentação de faturas, os montantes serão devolvidos ao Município de Almada;
- i) Nomear um interlocutor disponível para articular nas questões de cada projeto;
- j) Reunir os seguintes requisitos cumulativos:
 - i) Inscrição atualizada na Plataforma de Benefícios Públicos, designada por PBP, disponibilizada pelo Município para o efeito;
 - ii) Deter personalidade jurídica, demonstrando estar legalmente constituída e com os respetivos órgãos sociais ou de gestão em efetividade de funções;
 - iii) Situação tributária e contributiva regularizada para com o Estado Português;
 - iv) Regularização das obrigações para com o Município de Almada (taxas, licenças, rendas, etc.);
 - v) Não ter sido condenada, quer a entidade quer os seus representantes legais, pela prática de ilícito fiscal, gestão danosa ou insolvência dolosa, num período anterior de 5 anos, em qualquer dos casos declarada no âmbito da atividade da entidade.

Cláusula 7.ª

(Financiamento)

1. A execução do projeto prevê um encargo no montante global de 7.351,00 € (sete mil trezentos e cinquenta e um euros), a atribuir à Segunda Outorgante aquando da assinatura do presente protocolo.
2. Consideram-se elegíveis, para efeitos de execução do presente Protocolo, as seguintes despesas: recursos humanos, aquisição de materiais e bens, aquisição de consumíveis, produção e impressões gráficas, deslocações, licença do programa/projeto, formação,

Handwritten signature in blue ink.



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

C-
h.7.

custos de coordenação e gestão do projeto e seguros, desde que direta e comprovadamente relacionados com o objeto do presente Protocolo.

Cláusula 8.ª

(Confidencialidade)

As partes obrigam-se a tratar e a manter como confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso ao abrigo do presente Protocolo, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.

Cláusula 9.ª

(Resolução do protocolo)

1. Constitui justa causa de resolução do presente Protocolo o não cumprimento ou a falta de rigor reiterada dos deveres gerais das partes constantes das Cláusulas 5.ª e 6.ª supra, operando a mesma mediante comunicação escrita da contraparte com a antecedência de 30 dias seguidos, remetida para as moradas constantes do introito do presente protocolo.
2. A resolução do presente Protocolo nos termos do número antecedente, por motivo exclusivamente imputável à Segunda Outorgante, constitui-a na obrigação de devolver os montantes não validamente executados atribuídos pelo Primeiro Outorgante.

Cláusula 10.ª

(Comunicações)

1. As partes utilizam entre si como forma de comunicação preferencial o correio eletrónico, podendo recorrer ao telefone quando a urgência ou a simplicidade das comunicações não justifique o registo para memória futura do seu conteúdo.
2. As partes designam como interlocutor do presente protocolo:

64



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

C.
Lil.

1.º Outorgante:

Nome: Luís Filipe Almeida Palma

Correio eletrónico: lpalma@cm-almada.pt

2.º Outorgante:

Nome: Lúcio Laginha Botas dos Santos, Presidente Arisco (Instituição para a Promoção Social e da Saúde)

Correio eletrónico: geral@arisco-ipss.org

3. A alteração dos interlocutores e correios eletrónicos indicados no número anterior pode ser efetuada por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra parte.

Cláusula 11.ª

(Vigência)

1. O presente Protocolo entra em vigor na data de sua assinatura e vigora até 1 de junho 2027.
2. Em casos excecionais e devidamente fundamentados, algumas ações previstas neste Protocolo, podem ser executadas até ao final do segundo semestre de 2027, desde que haja acordo prévio entre as partes.
3. Com a entrada em vigor do presente protocolo ficam automaticamente revogados quaisquer outros protocolos ou acordos celebrados pelas partes para os mesmos fins.

Cláusula 12.ª

(Interpretação e integração de lacunas)

A interpretação das disposições deste Protocolo e eventuais lacunas serão esclarecidas e reguladas de comum acordo pelas Partes Outorgantes, considerando a solução mais favorável à prossecução dos fins e objetivos assumidos no presente Protocolo.

Ek



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 13.ª

(Disposições finais)

Os litígios emergentes do presente Protocolo que não sejam dirimidos através do mecanismo descrito na cláusula anterior devem ser resolvidos por recurso a meios de resolução alternativa de litígios ou arbitragem, designadamente através do Centro de Arbitragem Administrativa.

O encargo previsto no presente Protocolo está previsto na rubrica orçamental 6050/04070102 do PAM 2019/A/14 com o número compromisso nº 2639/2026 ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

Elaborado em dois exemplares, nesta cidade de Almada, aos vinte e três dias do mês de julho do ano 2026, ficando um exemplar para cada uma das Partes Outorgantes.

Pelo Município de Almada

Pela ARISCO - Instituição para a Promoção Social e da Saúde,

A celebração do presente protocolo foi objeto de aprovação pela Câmara Municipal de Almada, por deliberação tomada na sua Reunião de 20 junho de 2026, a que corresponde o compromisso nº 2639/2026.

Anexos:

- Anexo 1 – Projeto 1 “Dinamização de Grupos de Desenvolvimento Pessoal”
- Anexo 2 – Projeto 2 “Formação de Técnicos em Prevenção de Comportamentos Aditivos e Dependências”



Proposta para a Dinamização de Grupos de Desenvolvimento Pessoal

Câmara Municipal de Almada

abril de 2026

Ed



Grupos de Desenvolvimento Pessoal

Este Projeto surge como forma de dar corpo a uma intervenção estruturada e sistemática, realizada por técnicos especializados, com o objetivo de promover um espaço de desenvolvimento pessoal e social para todos os participantes, que funcione como resposta para um conjunto de necessidades identificadas por diferentes entidades parceiras da ARISCO.

A intervenção terá por base metodologias ativas, com recurso à utilização de Jogos e Atividades de Dinâmica de Grupos, conduzidos numa lógica de ação – reflexão, na qual a atividade lúdica é o ponto de partida para processos de partilha e de análise pessoal e grupal. Estes Grupos desenvolvem-se numa perspetiva de Prevenção Seletiva / Indicada, visando o Desenvolvimento de Competências Sócio - Emocionais, segundo uma lógica de Promoção da Saúde Mental.

Os Grupos de Desenvolvimento Pessoal dirigem-se a jovens dos 12 aos 18 anos, sinalizados em função de riscos e vulnerabilidades, identificadas em contexto de saúde, social ou educativo. Em momento algum se pretende que esta abordagem assuma um carácter clínico, pelo que serão definidos critérios de referenciação e admissão, com base num trabalho a ser desenvolvido em articulação com representantes dos diferentes contextos acima referidos. Cada grupo deverá ter um mínimo de 10 elementos e um máximo de 16.

De acordo com o que é preconizado pela evidência científica, no âmbito da Intervenção Preventiva, a eficácia de Programas desta natureza assenta no seu carácter interativo, numa intervenção continuada, na pertinência dos temas face à fase do desenvolvimento dos participantes e à aplicabilidade das aprendizagens ao dia-a-dia do mesmo. As estratégias lúdicas estruturadas, ao equilibrarem as dimensões de desafio e de prazer, asseguram a interatividade e contribuem para a criação de *contextos ótimos de desenvolvimento*. Com base nestas premissas, o trabalho a realizar será organizado em 12 sessões, de 90 minutos e regularidade semanal e será estruturado em torno das seguintes áreas temáticas:



• Identidade • Comunicação • Gestão de Emoções • Confiança • Cooperação	Temáticas de Base (transversais a todos os Programas de Desenvolvimento de Competências Sócio – Emocionais)
• Sexualidade • Comportamento Aditivo (com e sem substância) • Alimentação • Violência e <i>Bullying</i>	Temáticas Específicas (sinalizadas pelo Referencial da Educação para a Saúde da Direção Geral da Educação e identificadas como áreas prioritárias pelo Programa “Cuida-te +” do IPDJ)

Em todos os Grupos serão trabalhadas as Temáticas de Base, ao longo das primeiras 9 sessões. Em cada Grupo será selecionada uma Temática Específica, a acrescentar às Temáticas de Base, em função das características, interesses e necessidades do mesmo e que será abordada nas últimas 3 sessões.

Será assegurado um trabalho de Avaliação da Intervenção, nas dimensões de Processo e Resultados, segundo um desenho Pré e Pós Teste, idealmente com Grupo Controlo.



Formação de Técnicos em Prevenção de Comportamentos Aditivos e Dependências

Câmara Municipal de Almada

abril de 2026



Proposta de Programa

1º Bloco (4 horas)

- Apresentação
- Introdução aos Comportamentos Aditivos e Dependências (CAD)
- Enquadramento da Prevenção na Intervenção sobre os CAD
- A abordagem preventiva ao consumo de substâncias ilícitas

2º Bloco (4 horas)

- A Intervenção Preventiva com Substâncias Lícitas
- “Baralhadas – Um Baralho de Copos e Noitadas” – Material de Prevenção dos Problemas ligados ao Álcool: pressupostos de construção / experimentação deste Material
- A Intervenção em Contexto Recreativo Noturno: Prevenção vs Redução de Riscos e Minimização de Danos

3º Bloco (4 horas)

- Prevenção de Comportamentos Aditivos sem Substância
- Os Riscos ligados ao Digital: Redes Sociais; Videojogos; Jogos de Apostas; Cibersexo.



Formadores

Raul Melo - Psicólogo Clínico, formado na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, especialista em Saúde, Educação e Intervenção Comunitária. Formador Certificado. Membro fundador e atual elemento da direção da ARISCO, instituição com a qual colabora desde a sua fundação, em 1993. Autor e Coordenador de diferentes Programas de Prevenção e Promoção da Saúde.

Lúcio Santos - Psicólogo Clínico, formado na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, especialista na área da Psicologia Clínica e da Saúde. Formador Certificado. Presidente da Direção da ARISCO, instituição com a qual colabora desde 1996. Autor e Coordenador de diferentes Programas de Prevenção e Promoção da Saúde e Cidadania.

Ex